

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE 0800 400 1005  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 03/2025**

Ante o exposto, e considerando o art.155 da Lei Municipal nº.411/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme o modelo de julgamento aplicado neste Município, acolho a conclusão da Comissão Processante constante no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº.03/2025, instaurado pela Portaria nº.1.700/2025, de 13 de julho de 2025, em face do servidor portador da matrícula nº. 733/1, e JULGO EXTINTO o presente feito por ausência de provas suficientes à caracterização de infração disciplinar, nos termos desta decisão.

Determino o arquivamento dos autos do PAD nº.03/2025, com as cautelas de praxe; a publicação desta decisão no órgão oficial do Município; a intimação da parte interessada para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 59, §1º da Lei Federal nº.9.784/1999.

Após o transcurso do prazo recursal sem insurgência, certifique-se o trânsito em julgado e encaminhe-se os autos ao arquivo definitivo.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal